RESOLUÇÃO Nº 58/2024.

Altera o Art. 3º da Resolução nº 052/2023 que "Dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções n° 36/2017, 43/2019 e 47/2020".

JUSSARETE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Resolução nº 052/2023 que "Dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Caçapava do Sul, e revoga as Resoluções n° 36/2017, 43/2019 e 47/2020" que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3° Cada Vereador fica autorizado a ausentar-se do Município para a realização das atividades elencadas no caput do art. 2º, 2 (duas) vezes ao mês sendo:

I - 01 (uma) viagem utilizando o veículo oficial do Poder legislativo Municipal e 01 (uma) viagem com ressarcimento de combustível realizada com veículo particular, ou;

II –02 (duas) viagens com ressarcimento de combustível realizadas com veículo particular, sem utilização do veículo oficial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES
CAÇAPAVA DO SUL, em 22 de janeiro de 2024.

Verª. Jussarete Vargas
Presidente

Registre-se e Publique-se

Direção

Publicado no Mural da Câmara
em 22/01/24

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral